Ofício nº. 181/2020/GAB.

Caçapava do Sul, 19 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses ou até duração do combate a COVID -19 e dá outras providências**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 45 41/20

CAMARA DE VEREADORES DE CACAPAVA DO SUL
19/JUN/2020 13:23 000017098

Ao Senhor
Vereador Mariano Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

PROJETO DE LEI Nº 4541/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 05 (cinco) Técnico em Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses ou até duração do combate a COVID -19 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 05 (cinco) Técnico em Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses ou até duração do combate a COVID - 19, Padrão 10, 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem nos seguintes localidades:

I - dois na Policlínica Municipal;

II – três na Tenda de Triagens.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de .....do ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar as contratações temporárias de 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses ou até duração do combate a COVID -19 e dá outras providências.

Os Técnicos em Enfermagem atuaram no combate ao COVID -19, sendo 02 (dois) desses para a Policlínica Municipal devido as aposentadorias de servidores e 03 (três) para atuarem na tenda de triagens, pois ampliaremos o horário de atendimento, realizarão também testes rápidos e pesquisa por amostragem.

Cabe salientar, que estes profissionais são de extrema importância para que possamos seguir com os atendimentos e ações ao Combate do Novo Coronavírus.

À Apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de junho de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302//0001-45 – FONE/FAX: (55) 3281 1351 – RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

PROTOCOLO GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº 106 Data 16/06/2020

MEMORANDO Nº 254/2020 **Caçapava do Sul, 16 de junho de 2020.**

Origem: SMS
Destino: GAPRE
Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais.

Pelo presente, vimos solicitar Projeto de Lei para autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem para atuar no combate ao COVID-19, sendo 02 (dois) desses para atuarem na Policlínica Municipal devido as aposentadorias de servidores e 03 (três) para atuarem na Tenda de Triagens, pois ampliaremos o horário de atendimento, realizarão também testes rápidos e pequisa por amostragem. Salientamos que estes profissionais são de extrema importância para que possamos seguir com os atendimentos e ações ao Combate do Novo Coronavírus.

URGÊNCIA

DE ACORDO

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde